



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Secretaria de Gabinete

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ / 2.023

"Autoriza ao Executivo Municipal a Doação de Valores a APAPI – ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS, IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS de Primavera do Leste e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar, por doação, R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a APAPI – ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS, IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, inscrita no CNPJ nº 03.535.351/0001-95, que deverá o destinar exclusivamente da seguinte maneira:

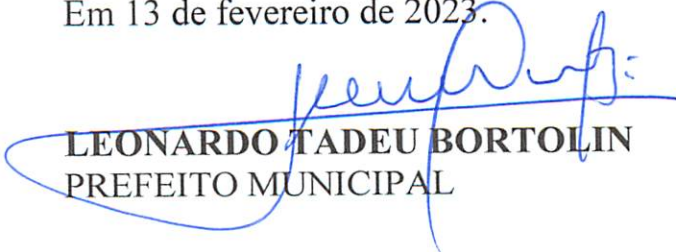
§1º. R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para a reforma completa da casa de caseiro da associação, bem como a churrasqueira, cobertura da área de serviços e piso.

§2º. Os valores doados deverão ter a prestação de contas de sua destinação perante a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, comprovando terem os gastos em prazo não superior a 01 (um) ano a contar do repasse dos valores.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 13 de fevereiro de 2023.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Secretaria de Gabinete

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº _____/2023.

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores,

Ao cumprimentá-los nesta oportunidade, vimos encaminhar para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores o presente projeto de lei, buscando a necessária autorização legislativa para aprovar matéria que autoriza ao executivo municipal a doação de valores a APAPI – ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS, IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE PRIMAVERA DO LESTE.

O projeto visa à doação de valor a instituição acima transcrita em razão de estarem passando por sérias dificuldades financeiras, ainda reflexas da crise global decorrente da Pandemia.

Assim, o valor destinado contribuirá para a reforma completa da casa de caseiro da associação, bem como a churrasqueira, cobertura da área de serviços e piso, que com o seu término, atenderá todos os associados e demais pessoas que poderão participar das atividades ali desenvolvidas.

Registre-se que a própria instituição, através do ofício ao nº 002/2023, encaminhou a Prefeitura Municipal, requerimento, solicitando a destinação de recursos para a conclusão das obras do salão de eventos.

É de bom alvitre informar que a APAPI instalada em nosso município, tem por finalidade congregar, representar, unir, valorizar e defender os idosos, aposentados, pensionistas e portadores de necessidades especiais, quaisquer que sejam as suas origens profissionais, promovendo ações destinadas a assegurar a cidadania e os direitos relativos à saúde, à previdência e a assistência social do segmento de idosos, aposentados, pensionistas e portadores de necessidades especiais, sendo de



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Secretaria de Gabinete

fundamental importância para contribuir com o desenvolvimento de nosso município.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e distinta consideração.

Primavera do Leste – MT, 13 de fevereiro de 2023.



LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal